



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08/04/2019
(Contém folhas)

ATA Nº 10

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vereadores:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 08/04/2019

ATA Nº 10

----- Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, e os Vereadores, Senhores, Jorge Alves Custódio, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2019 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo que, no âmbito do Programa de Apolo à Reconstrução Permanente, está programada para o dia de hoje, uma visita da Senhora Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro - CCDRC, Professora Ana Abrunhosa, às obras em curso no Município de Pampilhosa da Serra, num rotelro que inclui Pampilhosa da Serra, Póvoa, Cadavoso, Sobral Valado e Pescaneco Fundeiro. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo, que correu bem a visita da CIM - Região de Colmbra à Região Auvergne-Rhône-Alpes, realizada entre os dias 3 e 5 de abril, em que esteve presente o Senhor Secretário de Estado da Valorização do Interior. A CIM está a promover visitas a regiões francesas através de sessões para estudo e partilha de experiências, com vista à melhoria do nosso desempenho enquanto território do interior. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2 –CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1 – Início de Procedimento de elaboração do Projeto de Regulamento de Apoio à Natalidade no Concelho de Pampilhosa da Serra. - Proposta da Senhora Vereadora Alexandra Tomé

----- O Município de Pampilhosa da Serra tem pautado a sua intervenção pela promoção de políticas sociais que visam melhorar a qualidade de vida dos seus munícipes. No âmbito das suas atribuições e competências tem implementado, entre outros, mecanismos de incentivo à natalidade e apoio à infância, procurando criar incentivos de apoio à fixação das pessoas no território, que permitam reduzir os fatores associados à reduzida taxa de natalidade e os custos associados à parentalidade, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos no território, reconhecendo a família enquanto espaço privilegiado de solidariedade intergeracional, bem como a estimulação do comércio local. -----

----- Uma dessas medidas, intitulada “A Minha Primeira Ajuda”, foi lançada pelo Município em 2008, cujas respetivas Normas de Atribuição de Apoio foram aprovadas pela Câmara Municipal em reunião realizada em 31/01/2008, tendo sido objeto de sucessivas alterações, nomeadamente das que decorrem da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 27/11/2012 no sentido de reforçar o apoio à natalidade. -----

----- Não obstante se manterem os pressupostos que estiveram na base da implementação de tal medida e da aprovação das suas Normas, pretende-se, agora, atribuir carácter regulamentar à medida “A Minha Primeira Ajuda” elaborando-se, consequentemente, o competente Regulamento. -----

----- Assim, -----
----- Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no âmbito da ação social e da promoção do desenvolvimento; -----

----- De acordo com a alínea k) do nº 1 do art. 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12/09, atenta a sua atual redação em vigor, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município, bem como aprovar regulamentos internos (al. k); -----

----- E porque: -----
----- Determina o nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que o início do procedimento de elaboração de um regulamento seja publicitado na internet, no sítio do Município, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se deve processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----

----- **Face ao exposto, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de**



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Pampilhosa da Serra que, no uso dos seus poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, do nº 1 do artigo 98º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do nº 1 do art. 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12/09, após apreciação, delibera: -----

----- 1. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Apoio à Natalidade no Concelho de Pampilhosa da Serra, que deverá conter normas jurídicas gerais e abstratas, que definam as condições e os procedimentos para atribuição do apoio à natalidade no Concelho; -----

----- 2. Proceder à publicitação no sítio do Município, na Internet, do início do procedimento, nos moldes previstos no artigo 98º do CPA; -----

----- 3. Que a constituição como Interessados, no procedimento da elaboração do Regulamento se processe por meio de requerimento endereçado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, por correio postal, para Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, Rua Rangel de Lima, 3320-229 Pampilhosa da Serra, ou por via eletrónica para municipio@cm-pampilhosadaserra.pt, no prazo máximo de 10 dias a contar da publicitação, no sítio do Município na Internet, do início do mesmo. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade: -----

----- 1. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Apoio à Natalidade no Concelho de Pampilhosa da Serra, que deverá conter normas jurídicas gerais e abstratas, que definam as condições e os procedimentos para atribuição do apoio à natalidade no Concelho; -----

----- 2. Proceder à publicitação no sítio do Município, na Internet, do início do procedimento, nos moldes previstos no artigo 98º do CPA; -----

----- 3. Que a constituição como Interessados, no procedimento da elaboração do Regulamento se processe por meio de requerimento endereçado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, por correio postal, para Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, Rua Rangel de Lima, 3320-229 Pampilhosa da Serra, ou por via eletrónica para municipio@cm-pampilhosadaserra.pt, no prazo máximo de 10 dias a contar da publicitação, no sítio do Município na Internet, do início do mesmo. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

3 – DIVISÃO FINANCEIRA

3.1 – SECÇÃO FINANCEIRA

3.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 04 de abril de 2019, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----
 ---- De operações orçamentais: 1.050.745,56 € (Um milhão, cinquenta mil setecentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos); ----- De operações não orçamentais: 362.598,05 € (trezentos e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e oito euros e cinco cêntimos), num total de 1.423.069,11 € (Um milhão quatrocentos e vinte e três mil e sessenta e nove euros e onze cêntimos) ----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.2 – Atribuição de subsídio à Freguesia de Portela do Fojo – Machio destinado a “Limpeza de Caminhos Rurais”.

----- Foi presente um ofício remetido pela Freguesia de Portela do Fojo – Machio, datado de 03/04/2019 do seguinte teor: -----

---- “Tendo em conta que devemos preservar um bem tão precioso que é a nossa floresta e após os fatídicos incêndios de junho e outubro de 2017, em que a nossa freguesia com uma área de cerca de 53 Kms², foi atingida em todo o seu território, ficando assim mais pobre. -----

--- Sendo a floresta um dos maiores patrimónios da nossa freguesia e dos seus habitantes, entendemos que se deve preservar o que nos restou de floresta, com a limpeza e manutenção de estradas e caminhos rurais. -----

--- Assim, solicito a V.Ex^a a possibilidade de compartilhar com uma verba julgada necessária para aquele fim, no valor de 8.000,00 €. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal, após análise e tendo presente a Informação da Secção Financeira relativa aos fundos disponíveis, deliberou por unanimidade aprovar e, no âmbito das suas competências materiais, ao abrigo do disposto na al. ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, propor à Assembleia Municipal a concessão de apoio financeiro no valor de 8.000,00 € (oito mil euros) à Freguesia de Portela do Fojo - Machio, destinado a compartilhar financeiramente os custos decorrentes da “Limpeza de Caminhos Rurais”. -----

----- Mais deliberou remeter a presente deliberação aos Serviços Jurídicos do Município para efeitos de elaboração de minuta de Protocolo e submeter também à apreciação e deliberação por parte da Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

4 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.1 – SERVIÇOS JURÍDICOS

4.1.1 – Pinhais do Zêzere – Associação para o Desenvolvimento Protocolo de Concessão de Apoio Financeiro



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Relatório de Execução Final (nº 9 da Cláusula 2ª) – período de 01/01/2018 a 31/12/2018

----- Dando cumprimento ao disposto no nº 9 da Cláusula Segunda do Protocolo de Concessão de Apoio Financeiro, vem a Pinhais do Zêzere – Associação para o desenvolvimento, apresentar e submeter à apreciação fundamentada do Órgão Executivo Camarário, o relatório final, no qual constam todas as ações levadas a efeito no âmbito da promoção educativa, cultural, turística, de marketing territorial e de gestão ativa da floresta no concelho de Pampilhosa da Serra. -----

--- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar. Não participaram na votação o Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Pacheco Brito Dias e a Senhora Vereadora Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, por estarem impedidos por Lei. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

4.1.2 – Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Pampilhosa da Serra e a U.V.P. – Federação Portuguesa de Ciclismo.

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- Considerando o Protocolo de Colaboração celebrado em 13/03/2019 entre o Município de Pampilhosa da Serra e a U.V.P. / Federação Portuguesa de Ciclismo atenta a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 11/03/2019; -----

--- Considerando que no âmbito do Campeonato da Europa DHI 2019, evento a realizar entre os dias 1 a 5 de maio de 2019, em Pampilhosa da Serra, acrescem os encargos financeiros com a Segurança (GNR); -----

----- Considerando o disposto no nº 2 da Cláusula Primeira (Objeto do Protocolo) que respeita à atribuição de apoio financeiro e o disposto na Cláusula Quinta (Suporte Financeiro), é alterado o nº 2 da Cláusula Primeira, bem como a Cláusula Quinta do referido Protocolo, em que as mesmas passam a ter a seguinte redação, que se considera automaticamente integrada no primitivo texto contratual: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO PROTOCOLO

----- Constitui objeto do presente Protocolo, atenta a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada aos onze dias do mês de março do ano dois mil e dezanove: -----

--- 2 – **A atribuição de apoio financeiro** no montante de € 17.110,30 (dezassete mil cento e dez euros e trinta cêntimos), com vista a compartilhar os encargos inerentes à realização do Campeonato DHI 2019, nos dias 1 a 5 de maio de 2019 em Pampilhosa da Serra. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA SUPORTE FINANCEIRO

----- O encargo que resulta para a Câmara Municipal decorrente do presente Protocolo, consignado no nº 2 da Cláusula Primeira, tem cabimento nas rubricas do Orçamento do Município para o ano 2019, com a Classificação Orgânica 0102, Classificação Funcional 252, Classificação Económica 040701, Código de GOP 02 252 2018/5019 e está comprometido de acordo com o número sequencial de compromisso 28088, conforme informações emitidas em 27/02/2019 e 29/03/2019 pelos Serviços Financeiros da Autarquia. -----

----- Ambos os Outorgantes declaram ficar cientes das obrigações resultantes das alterações ao Protocolo de Colaboração para entidades que representam, cujos termos integralmente aceitam, pelo que vão assinar. (...) -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar a Adenda ao Protocolo de Colaboração em apreço. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

4.2 – SECRETARIA

4.2.1 – Alteração do dia da Feira / Mercado (25 de abril)

----- Foi presente uma informação dos Serviços de Secretaria, do seguinte teor: -----

----- Vêm estes Serviços informar V.Exª, que o próximo dia 25 de abril de dois mil e dezanove é Feriado Nacional (Dia da Liberdade), visto coincidir com o mercado em Pampilhosa da Serra, haverá toda a necessidade de alterar este acontecimento. -----

--- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade alterar a realização da Feira / Mercado da Pampilhosa da Serra, para o dia 24 de abril de 2019. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

5 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

6 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

6.1 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

6.1.1 – Substituição de garantia de reforço em dinheiro por seguro caução.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

EMPREITADA: Parque de Caravanismo_Pampilhosa da Serra ADJUDICATÁRIO: José António Parente, Lda.

----- Foi presente uma Informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

--- "Para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 353º do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação constante da republicação efetuada no Decreto-Lei nº 111 B/2017 de 31/08, o Município procedeu à retenção de 5% do valor devido ao adjudicatário, em cada um dos pagamentos efetuados. ----- Aquando

do pagamento dos autos nº 1 a nº 10 foi retida a quantia de 17.051,35 €, correspondente a 5% do valor total dos citados autos. -----

- Em 22/03/2019, através do registo 4021, a firma em epígrafe apresentou o seguro caução apólice nº 008010005668, no valor de 16.904,16 € (dezasseis mil novecentos e quatro euros e dezasseis cêntimos), emitido em 18/03/2019 pela AGEAS PORTUGAL, Companhia de Seguros, S.A.. -----

---- Assim, a citada firma vem solicitar a aceitação do citado seguro caução e a devolução do montante correspondente (16.904,16 €), retido a título de caução nos termos do disposto no nº 1 do artigo 353º do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação constante da republicação efetuada no Decreto-Lei nº 111 B/2017 de 31/08. -----

---- Atendendo a que o seguro caução agora apresentado em nada diminui as obrigações da adjudicatária nem as garantias para com o Município, entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia que poderá ser aceite o presente seguro caução apólice nº 008010005668, no valor de 16.904,16 € (dezasseis mil novecentos e quatro euros e dezasseis cêntimos), emitido em 18/03/2019 pela AGEAS PORTUGAL, Companhia de Seguros, S.A.. -----

--- Mais se entende que poderá ser devolvido o montante de 16.904,16 € (dezasseis mil novecentos e quatro euros e dezasseis cêntimos). -----

---- À consideração superior." -----

---- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

6.1.2 – Revisão definitiva de preços

EMPREITADA: Reparação da Estrada Municipal EM12 _ EN 112 – Malhada da Serra – Pessegueiro _ concurso 312017

EMPREITEIRO: Isidoro Correia da Silva, Lda.

----- Foi presente uma informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

--- " Tendo em consideração o concurso por ajuste direto em epígrafe, iniciado ao



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

abrigo do CCP republicado no Decreto-Lei nº 278/2009 de 02 de outubro e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 149/2012 de 12 de julho, conjugado com o disposto no nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 135-A/2017 de 02 de novembro, verifica-se que o adjudicatário procedeu à apresentação da revisão de preços definitiva através do mail enviado em 29/03/2019 e registado nos serviços do Município em 29/03/2019 através do nº 4419. -----

---- A receção provisória ocorreu 14/08/2018, sendo que até à presente data ainda não havia sido efetuado o cálculo da revisão de preços. -----

---- Aquando da elaboração da conta final de empreitada, os valores referentes à revisão de preços não foram incluídos ou considerados, dado que os valores dos índices não eram conhecidos. -----

---- O regime de revisão de preços da presente empreitada está regulado no artigo 382º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o disposto no Decreto-Lei nº 6/2004 de 6 de janeiro. -----

---- Na cláusula 4ª do contrato de empreitada celebrado a 29/06/2018 está definida a fórmula da revisão de preços a utilizar na presente empreitada. -----

--- Nos termos do nº 1 do artigo 382º do Código dos Contratos Públicos, o preço das empreitadas de obras públicas será obrigatoriamente revisto, nos termos das cláusulas insertas nos contratos, os quais, todavia, deverão subordinar-se aos princípios fundamentais previstos na lei especial, ou seja, no Decreto-Lei nº 6/2004 de 6 de janeiro. -----

Assim e atento o atrás referido, verifica-se que a revisão de preços definitiva dos trabalhos contratuais, deve ser feita atualmente já que são conhecidos os índices de revisão. -----

O cálculo apresentado pelo empreiteiro apura um valor de 8.882,99 € acrescido de IVA à taxa de 6% perfazendo o montante total de 9.415,97 €. -----

--- Depois de efetuados os cálculos referentes à revisão de preços, que se apresentam em anexo, apurou-se um valor total a pagar pelo Município ao adjudicatário de 8.345,60 € (oito mil trezentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o valor total de 8.846,34€ (oito mil oitocentos e quarenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos).----- Nestes termos, proponho que seja aprovado o cálculo do montante em apreço e notificado o adjudicatário para proceder à emissão da respetiva fatura no montante de 8.345,60 € (oito mil trezentos e quarenta e cinco euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o valor total de 8.846,34 € (oito mil oitocentos e quarenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos). ----- Mais se informa que aquando do pagamento, deverá ser efetuado o desconto no valor de 834,56 € para reforço de caução correspondente a 10% do valor a pagar.----- À consideração superior.” -----

Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e proceder de acordo com o teor da Informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

6.1.3 - Execução de Conduta Adutora _ Z.I. Pampilhosa da Serra Receção definitiva parcial _ Liberação de caução Concurso nº 052013;

----- Foi presente uma informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

--- "Tendo em consideração o concurso para execução da empreitada "Execução de Conduta Adutora _ Z.I. Pampilhosa da Serra", a firma Calado & Duarte, Lda, apresentou em 28/01/2019 o pedido de receção definitiva e liberação de caução. ----- Tal como transmitido ao adjudicatário em 29/01/2019, através do ofício nº 430, o prazo de garantia da presente empreitada encontra-se regulado pelo disposto na cláusula 36ª do caderno de encargos. ----- A receção provisória ocorreu em 04/12/2013 pelo que atualmente só poderão ser passíveis de receção definitiva, caso estejam nas devidas condições, os trabalhos cujo período de garantia é de 2 e 5 anos. ----- Os trabalhos sobre os quais recai um período de garantia de 10 anos não poderão ser rececionados definitivamente nesta data. ----- Em 08/02/2019 foi efetuada vistoria, cujo relatório se anexa, sendo que não foi verificada qualquer anomalia. -----

Nestes termos, os trabalhos constantes da listagem anexa, com exceção daqueles que apresentam um prazo de garantia de 10 anos, podem ser considerados rececionados definitivamente. -----

---- Quanto aos restantes, somente a partir de 04/12/2023 poderá ser equacionada a sua receção. -----

---- No que respeita à liberação das cauções prestadas para garantia da execução do contrato de empreitada em epígrafe e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que dele decorre para o Município, deve ser dado cumprimento ao disposto no artigo 295º do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Assim e atento ao atrás exposto, considera-se que estão verificadas as condições previstas no nº 3 do artigo 295º do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, para serem libertados 25% do valor das garantias existentes nos termos do disposto no nº 5 do artigo 295º do mesmo diploma legal. ----- A

empreitada goza das seguintes garantias: ----- 1) Retenção Inicial de 5.497,30 € aquando do pagamento dos autos de medição nº 1 e nº 2, com o montante atual de 549,72 €. -----

Nestes termos, a pretensão do empreiteiro reúne condições para ser satisfeita parcialmente, **propondo-se:** -----

---- **a) Devolução do montante de 549,72 €, retido aquando do pagamento dos autos de medição nº 1 e nº 2, deixando de existir qualquer valor retido a**



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

título de garantia; -----

----- **b) Receção definitiva dos trabalhos constantes da listagem anexa, cujo prazo de garantia não seja de 10 anos.** -----

--- À consideração superior." -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

6.1.4 – PARHNP – Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Não Permanente

PROPOSTA FINAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO.

----- Foi presente uma informação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

----- Atento o assunto em epígrafe, remete-se listagem com o resumo da análise efetuada a todas as candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação não Permanente, após audiência prévia à deliberação tomada em reunião de Câmara de 25/02/2019 e valoração das pronúncias recebidas.

----- A referida listagem encontra-se instruída com todas as informações técnicas relativas a cada uma das candidaturas. -----

----- A análise foi efetuada no estrito respeito pelo disposto no Regulamento nº 622-A/2018 de 26 de setembro e esclarecimentos prestados em sede de audiência prévia.

----- Assim, propõe-se que seja apreciada e votada a proposta de decisão final constante dos processos anexos, com os fundamentos aí contidos, cujo resumo é o seguinte: -----

ID	Nº de Ordem	Localidade	Intervenção		Investimento	Comp. Solicitada (40%)	Comp. Solicitada Elegível (máximo)	Proposta Final
			Cons.	Rec,	Org./Fat. (IVA incluído)			
1562	PPS_002	Sobral Valado	X		5 965,50 €	2 386,20 €	2 386,20 €	Deferido
1577	PPS_017	Ponte de Fajão		X	45 314,43 €	18 125,77 €	18 125,77 €	Deferido
1604	PPS_044	Lomba do Barco		X	37 500,00 €	15 000,00 €	0,00 €	Indeferido
1605	PPS_045	Lobatos		X	14 760,00 €	5 904,00 €	5 904,00 €	Deferido



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1606	PPS_046	Lobatos	X		3 000,00 €	1 200,00 €	0,00 €	Indeferido
1607	PPS_047	Lobatos	X		12 017,10 €	4 806,84 €	4 806,84 €	Deferido
1610	PPS_050	Lobatos	X		24 234,69 €	9 693,88 €	9 693,88 €	Deferido
1613	PPS_053	Signo Samo	X		2 644,50 €	1 057,80 €	1 057,80 €	Deferido
1627	PPS_067	Pescansecos do Melo		X	57 529,17 €	23 011,67 €	22 985,40 €	Deferido
2307	PPS_103	Moninho	X		4 987,65 €	1 995,06 €	1 995,06 €	Deferido
2309	PPS_105	Covões	X		5 511,38 €	2 204,55 €	2 204,55 €	Deferido
2318	PPS_114	Praçais		X	77 443,26 €	30 977,30 €	28 905,41 €	Deferido
2324	PPS_120	Sobralinho		X	14 000,05 €	5 600,02 €	5 600,02 €	Deferido
2622	PPS_177	Vale Derradeiro	X		4 870,00 €	1 948,00 €	0,00 €	Indeferido
2625	PPS_180	Vale Derradeiro		X	7 539,43 €	3 015,77 €	3 015,77 €	Deferido
2637	PPS_192	Ceiroquinho	X		14 723,10 €	5 889,24 €	5 889,24 €	Deferido
2645	PPS_200	Fajão		X	68 880,00 €	27 552,00 €	16 768,22 €	Deferido
2668	PPS_223	Fajão	X		4 998,01 €	1 999,20 €	1 217,35 €	Deferido
2674	PPS-229	Gralhas		X	19 680,00 €	7 872,00 €	7 872,00 €	Deferido
2677	PPS_232	Gralhas	X		3 964,00 €	1 585,60 €	1 585,60 €	Deferido
2682	PPS_237	Ponte de Fajão	X		9 578,01 €	3 831,20 €	3 831,20 €	Deferido
2685	PPS_240	Ponte de Fajão		X	31 141,14 €	12 456,46 €	12 456,46 €	Deferido
2687	PPS_242	Ponte de Fajão	X		8 364,00 €	3 345,60 €	2 120,64 €	Deferido
2690	PPS_245	Ponte de Fajão	X		7 308,71 €	2 923,48 €	2 923,48 €	Deferido
2700	PPS_255	Vale Pardieiro	X		5 744,10 €	2 297,64 €	2 297,64 €	Deferido
2731	PPS_286	Aldeia Fundeira	X		5 184,00 €	2 073,60 €	2 073,60 €	Deferido
2739	PPS_294	Cadavoso	X		5 479,96 €	2 191,98 €	2 191,98 €	Deferido
2740	PPS_295	Casal Papão		X	9 102,00 €	3 640,80 €	3 640,80 €	Deferido
2752	PPS_307	Decabelos		X	86 100,00 €	34 440,00 €	0,00 €	Indeferido
2760	PPS_315	Erelra		X	20 049,00 €	8 019,60 €	8 019,60 €	Deferido
2770	PPS_325	Lobatos					0,00 €	Indeferido
2788	PPS_343	Moninho	X		4 800,00 €	1 920,00 €	1 920,00 €	Deferido
2790	PPS_345	Moninho		X	31 684,80 €	12 673,92 €	7 321,67 €	Deferido
2794	PPS_349	Moninho		X	63 203,55 €	25 281,42 €	13 893,78 €	Deferido
2796	PPS_351	Moninho	X		4 887,45 €	1 954,98 €	1 954,98 €	Deferido
2850	PPS_405	Pescansecos Cimeiro	X		4 551,10 €	1 820,44 €	1 820,44 €	Deferido
2854	PPS_409	Pescansecos Cimeiro	X		7 641,10 €	3 056,44 €	0,00 €	Indeferido



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

2862	PPS_417	Pescaneco Fundeiro		X	134 890,84 €	53 956,34 €	32 000,00 €	Deferido
2870	PPS_425	Pescaneco Fundeiro	X	X	28 940,67 €	11 576,27 €	11 576,27 €	Deferido
2871	PPS_426	Pescaneco Fundeiro	X		19 187,24 €	7 674,90 €	7 674,90 €	Deferido
2884	PPS_439	Pescaneco do Meio		X	20 664,00 €	8 265,60 €	8 265,60 €	Deferido
2893	PPS_448	Pescaneco do Meio		X	94 218,00 €	37 687,20 €	32 000,00 €	Deferido
2898	PPS_453	Póvoa	X		4 981,50 €	1 992,60 €	1 451,40 €	Deferido
2902	PPS_457	Póvoa		X	111 438,00 €	44 575,20 €	25 825,77 €	Deferido
2911	PPS_466	Signo Samo	X		1 818,56 €	727,42 €	727,42 €	Deferido
2912	PPS_467	Signo Samo	X		1 463,96 €	585,58 €	585,58 €	Deferido
2918	PPS_473	Sobral de Baixo		X	12 797,42 €	5 118,97 €	5 118,97 €	Deferido
2921	PPS_476	Sobral de Baixo		X	72 447,00 €	28 978,80 €	28 978,80 €	Deferido
2936	PPS_491	Sobral de Cima	X	X	18 398,47 €	7 359,39 €	2 880,00 €	Deferido
2961	PPS_516	Sobral Valado		X	0,00 €	0,00 €	0,00 €	Indeferido
2972	PPS_527	Sobral Valado	X		4 674,00 €	1 869,60 €	1 869,60 €	Deferido
2974	PPS_529	Sobral Valado	X		3 740,00 €	1 496,00 €	1 496,00 €	Deferido
2979	PPS_534	Sobral Valado	X		3 357,90 €	1 343,16 €	1 343,16 €	Deferido
2985	PPS_540	Vale Serrão		X	4 920,00 €	1 968,00 €	0,00 €	Indeferido
2998	PPS_553	Vale Serrão	X		2 521,50 €	1 008,60 €	1 008,60 €	Deferido
3000	PPS_555	Vale Serrão		X	73 733,27 €	29 493,31 €	29 493,31 €	Deferido
3009	PPS_564	Vale Serrão		X	73 430,00 €	29 372,00 €	24 619,77 €	Deferido
3011	PPS_566	Vale Serrão		X	6 082,45 €	2 432,98 €	2 432,98 €	Deferido
3012	PPS_567	Vale Serrão	X		8 843,21 €	3 537,28 €	3 537,28 €	Deferido
3017	PPS_572	Vale Serrão	X		9 594,00 €	3 837,60 €	3 837,60 €	Deferido
3021	PPS_576	Vale Serrão	X		14 760,00 €	5 904,00 €	5 904,00 €	Deferido
3023	PPS_578	Vale Serrão	X		1 845,00 €	738,00 €	738,00 €	Deferido
3025	PPS_580	Vale Serrão	X		5 904,00 €	2 361,60 €	2 361,60 €	Deferido
3044	PPS_599	Quinta dos Padrões		X	107 010,00 €	42 804,00 €	32 000,00 €	Deferido
3372	PPS_612	Fajão	X		6 220,92 €	2 488,37 €	0,00 €	Indeferido
3373	PPS_613	Ceiroquinho	X		4 989,13 €	1 995,65 €	1 995,65 €	Deferido
3374	PPS_614	Praçais	X		6 700,00 €	2 680,00 €	0,00 €	Indeferido
3375	PPS_615	Boiças	X		2 247,00 €	898,80 €	0,00 €	Indeferido
3376	PPS_616	Vale Serrão	X		3 813,00 €	1 525,20 €	0,00 €	Indeferido
3377	PPS_617	Moninho	X		1 200,00 €	480,00 €	0,00 €	Indeferido



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

TOTAIS	1 601 212,23 €	640 484,89 €	476 201,65 €
---------------	-----------------------	---------------------	---------------------

----- À consideração superior." -----

----- Em face do exposto e após análise, foi aprovado por unanimidade o seguinte:

----- 1. A proposta final de apoio constante da tabela supra, de acordo com os montantes máximos aí definidos; -----

----- 2. Submeter os processos constantes da listagem supra a parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do disposto no número 4 do artigo 11º do Regulamento Nº 622-A/2018 de 26-09-2018 e demais legislação; -----

----- 3. Submeter o pedido de empréstimo à DGAL relativo aos processos constantes da listagem supra, após obtenção do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. O valor do empréstimo a solicitar ao FAM, será o diferencial entre o valor máximo total de apoio (476.201,65 €) e o valor existente na Conta Solidária (137.746,75 €), o que perfaz um montante máximo de 338.454,90 €;

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

7 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

7.1 – AÇÃO SOCIAL

7.1.1 – Regulamento Municipal Para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – Relatório 2018.

----- Foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social, do seguinte teor: ----

----- " No âmbito do artigo 13º do Regulamento Municipal Para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos (RMAAESD), venho por este meio remeter relatório síntese dos apoios concedidos durante o ano de 2018. -----

RELATÓRIO 2018

----- De acordo com a redação expressa na Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, sob proposta da Câmara Municipal, foi aprovado o Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, constituindo-se uma medida importante para a promoção de melhores condições de vida às famílias mais carenciadas do Concelho. --

----- Desta forma foram apoiadas 35 famílias com 35 processos instruídos neste Gabinete de Ação Social, tendo sido todos eles deferidos pelo Município de Pampilhosa da Serra, designadamente: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Nº de processo	Apoio 2018
Processo nº 01/2018/RMAAESD	300,00 €
Processo nº 02/2018/RMAAESD	5.500,00 €
Processo nº 03/2018/RMAAESD	210,00 €
Processo nº 04/2018/RMAAESD	250,00 €
Processo nº 05/2018/RMAAESD	350,00 €
Processo nº 121/2018/RMAAESD 300,00 €	1.205,40 €
Processo nº 105/2018/RMAAESD	
Processo nº 144/2018/RMAAESD	200,00 €
Processo nº 149/2018/RMAAESD	375,00 €
Processo nº 150/2018/RMAAESD	250,00 €
Processo nº 151/2018/RMAAESD	450,00 €
Processo nº 152/2018/RMAAESD	150,00 €
Processo nº 154/2018/RMAAESD	300,00 €
Processo nº 157/2018/RMAAESD	450,00 €
Processo nº 159/2018/RMAAESD	400,00 €
Processo nº 161/2018/RMAAESD	450,00 €
Processo nº 162/2018/RMAAESD	1.400,00 €
Processo nº 163/2018/RMAAESD	500,00 €
Processo nº 165/2018/RMAAESD 700,00 €	250,00 €
Processo nº 164/2018/RMAAESD	
Processo nº 166/2018/RMAAESD	230,00 €
Processo nº 167/2018/RMAAESD	349,00 €
Processo nº 168/2018/RMAAESD	120,00 €
Processo nº 169/2018/RMAAESD	200,00 €
Processo nº 170/2018/RMAAESD	300,00 €
Processo nº 171/2018/RMAAESD	400,00 €
Processo nº 172/2018/RMAAESD	310,00 €
Processo nº 173/2018/RMAAESD	500,00 €
Processo nº 177/2018/RMAAESD	400,00 €
Processo nº 183/2018/RMAAESD	300,00 €
Processo nº 184/2018/RMAAESD	2.500,00 €
Processo nº 188/2018/RMAAESD 250,00	250,00 €
Processo nº 187/2018/RMAAESD	
Processo nº 189/2018/RMAAESD	150,00 €
Processo nº 190/2018/RMAAESD	200,00 €

----- O valor total de apoio prestado pelo Município foi de **20.449,40 €**. -----

---- De referir que o valor do apoio prestado pelo Município diminuiu em relação ao ano de 2017, tendo o número de processos instruídos sido igualmente inferior. -----

--- Importa ainda referir que os apoios atribuídos destinaram-se maioritariamente para questões de saúde, que envolvem aquisições de óculos, tratamentos de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

estomatologia e despesas de transporte para as consultas de especialidade, que englobaram 15 processos. -----

----- Dos restantes, 14 processos destinaram-se a apoiar em questões de carácter geral e à aquisição de bens de primeira necessidade. E 6 processos tiveram como finalidade apoiar ao nível da habitação, nomeadamente em pequenos arranjos e reabilitação. ---

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e dará conhecimento do presente Relatório à Assembleia Municipal. -----

7.1.2 – Pedido de cedência de espaço para sessões de “Terapia da Fala”

----- Foi presente uma e-mail remetido por Sara Alexandre, Terapeuta da Fala, a comunicar que foi contactada pela Terapeuta Diana Costa para dar continuidade aos acompanhamentos por ela realizados na Vila de Pampilhosa da Serra, a título particular, tendo já referências de 4 pessoas pelo que, vem por este meio solicitar a cedência de um espaço para as sessões de terapia da fala, a realizarem-se durante a manhã/Início da tarde de segunda-feira. -----

- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder o espaço necessário para o fim mencionado no horário proposto. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

7.1.3 – Formalização de Apoio ao IHRU no âmbito do 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Ação Social, do seguinte teor: ----

----- “ No seguimento da reunião realizada na Delegação do Porto do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, no âmbito da Nova Geração de Políticas Habitacionais e mais concretamente do 1º Direito – Programa de Apoio de Acesso à Habitação que visa apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada. ----- O

Programa assenta numa dinâmica promocional predominantemente dirigida à reabilitação do edificado e ao arrendamento. Aposta também em abordagens integradas e participativas que promovam a inclusão social e territorial, mediante a cooperação entre políticas e organismos setoriais, entre as administrações central, regional e local e entre os setores público, privado e cooperativo. ----- Para sua concretização as Autarquias deverão possuir uma **Estratégia Local de Habitação**, instrumento de diagnóstico de necessidades e de soluções. No âmbito desta estratégia os beneficiários (famílias ou entidades) poderão apresentar pedidos de apoio habitacional junto do município a quem caberá a instrução de processo e a sua remissão para IRHU que os analisará e aprovará. Posteriormente assinará um protocolo de financiamento com os beneficiários (famílias ou entidades). -----

Este diagnóstico deverá ter uma dimensão municipal e global envolvendo todas



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

as entidades locais na identificação de necessidades e soluções tendo em consideração todos os instrumentos de apoio habitacional existentes a nível local e nacional. -----

---- Considera-se pertinente que este diagnóstico seja elaborado por uma Universidade de forma a ser possível realizar um estudo ao nível habitacional mais abrangente e completo através do uso de metodologias de planeamento adequadas. --

---- O IRHU disponibiliza uma verba para apoio na elaboração da Estratégia Local de Habitação com limite de 19.200,00 €. -----

--- Para efetivar o pedido de apoio junto do IRHU – Delegação do Porto, deverá ser instruído um pedido de financiamento por ofício, anexando uma declaração do Município de justificação de que não dispõe dos meios financeiros, técnicos e ou humanos para efeito da elaboração da sua estratégia local de habitação. ----- Junta o ANEXO I com dados a considerar no pedido de financiamento. ----- À consideração superior.” ----- A

Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. ---

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade, foi posteriormente assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, que a redigi e subscrevi. -----




